



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 37/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA AGRIZZI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE BLOCO LTDA ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública contratada por designação temporária no cargo Químico, a Sra. **MARIANA ZANOTELLI GOMES FORNAZIER**, para exercer a fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços nº 38/2023 – Pregão Eletrônico nº 74/2022, proveniente do processo administrativo nº 11686/2022 – ID CidadES 2022.058E0700001.02.0030, que visa a “aquisição de bombas hidráulicas e materiais de consumo” para atender as demandas desta secretaria, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **AGRIZZI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE BLOCO LTDA ME**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 05 de abril de 2023

CERTIDÃO  
Arquivo SEMOBH 1  
Nº 37/2023

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

06/04/2023

ESB

CERTIDÃO  
Certifico que SEMOBH 1  
Nº 37/2023  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014,  
De 09/05/2019.  
Data: 06/04/23  
Servidor(a):  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES